



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 12 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM (MA), no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal, para sua apreciação e votação o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 302.219,03 (trezentos e dois mil, duzentos e dezenove reais e três centavos), para atender as despesas com as ações das Lei Paulo Gustavo no Município de Vitória do Mearim, conforme especificado abaixo:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA	ATIVIDADE PROGRAMÁTICA
0014 – FOMENTO A CULTURA E TURISMO	2203 – Manutenção de Ações da Lei Paulo Gustavo

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 9 195/2022-

Art. 59, incisos I a III- Audiovisual

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.609,55
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	178.482,83

Recurso Fonte: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022- Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros	87.126,65

Parágrafo Único - às transferências concedidas pela União tem fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual e 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura”.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme segue:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

0803 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
12.367.004.2.120 – Qualificação e Ampliação do Atendimento da Educação Inclusa

Recurso Fonte: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - impostos

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	302.219,03

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2023.

RAIMUNDO NONATO
EVERTON SILVA:46054677349

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
NONATO EVERTON SILVA:46054677349
Dados: 2023.08.17 09:43:01 -03'00'

Raimundo Nonato Everton Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

MENSAGEM Nº _____/2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 302.219,03 (Trezentos e dois mil, duzentos e dezenove reais e três centavos), vinculados aos recursos da União oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

Trata-se de adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

As atividades desenvolvidas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

As ações a serem executadas são objeto de discussões em conjunto com os segmentos culturais da nossa cidade, especialmente por meio do Conselho Municipal de Cultura.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Vitória do Mearim/MA, o valor de R\$ 302.219,03 (Trezentos e dois mil, duzentos e dezenove reais e três centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como créditos especiais.

Neste sentido, cumpre informar que os créditos especiais serão financiados na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 715 e 716 – transferências da União.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO EVERTON
SILVA:46054677349

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
NONATO EVERTON SILVA:46054677349
Dados: 2023.08.17 09:43:23 -03'00'

Raimundo Nonato Everton Silva
Prefeito Municipal